



REGULAMENTO ESPECIAL 2026

Art. 01 - O Campeonato Municipal da Divisão ESPECIAL temporada de 2026, será disputado pelos 24 (VINTE E QUATRO) clubes, na forma deste regulamento e da tabela de jogos compostos de locais, datas e horários já previamente definidos;
Este regulamento dispõe a respeito dos direitos, obrigações e responsabilidades dos clubes que participam das competições organizadas pela Liga.

As competições levarão as seguintes diretrizes;

- I. Regras de jogo de futebol, tais como definidas pela IFAB;
- II. Normas da FIFA, CBF, FPF e LIGA;
- III. Código brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD;
- IV. Demais instrumentos previstos na legislação aplicável as competições

Art. 02 - A Liga Ribeirãopirense de futebol (LRF) a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e a Federação Paulista de Futebol (FPF) detêm todos os direitos relacionados à competição, os participantes presidentes, diretores, atletas, torcida concordam em autorizar o uso de imagens, voz, vídeos, e performance, com divulgação no site, aplicativos, redes sociais, anúncios em jornais canais de televisivos, documentários, fotos, revistas e qualquer outro material audiovisual, sem nenhum ônus para a LIGARP e outras empresas de publicidades que detém o direito com a LIGARP além de patrocinadores. Da LIGARP.

Art. 03 - O Campeonato será realizado nas datas, locais e horários determinados pelo Departamento Técnico, conforme tabela, sendo que todos os clubes se obrigarão a participar até o seu final, de acordo com a tabela elaborada pelo departamento técnico da liga, sob pena de rebaixamento e suspensão de 1 à 2 campeonatos, pelo não cumprimento.

Art. 04 - O Campeonato Municipal da divisão ESPECIAL 2026 – terá a participação de 24 (VINTE E QUATRO) clubes, que formarão 04 (QUATRO) grupos assim estabelecidos:

| GRUPO “A” | GRUPO “B” | GRUPO “C” | GRUPO “D” |
|------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| U DA VILA SUELI | AGUIA DE OURO | AE BEIJA FLOR | AF ALVORADA |
| CAIÇARA FC | BORUSIA FC | SE OLARIA | AE ALVORADA |
| VASQUINHO FC | GEU SANTA LUZIA | SE PLANALTO | BARRO BRANCO |
| AA BOA SORTE | AE INTER | AE VILA GOMES | SOMA FC |
| ALVI NEGRO | LAGO FC | EC JARDIM LUZO | EC ALIADOS |
| CAMBOTAS FC | A.C.E.A. | GE VILA SUISSA | QUARTA DIVISÃO |

Art. 05 - Na Primeira Fase, os clubes jogarão entre si em turno único dentro dos grupos, classificando para a Segunda Fase os 16 clubes melhores colocados na classificação geral com o maior número de pontos ganhos ou de acordo com os critérios do Artigo 10º deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de descenso para a 1ª Divisão, as 04 (QUATRO) equipes ultimas colocadas na classificação geral da primeira fase estarão automaticamente rebaixada para a 1ª Divisão de 2027 em caso de igualdade entre equipes serão (utilizando os critérios de desempate do Artigo 10º deste Regulamento se necessário).

Art. 06 - Na Segunda Fase, (1º MATA) os 16 (DEZESSEIS), clubes classificados serão enumerados de 01 (HUM) a 16 (DEZESSEIS), de acordo com a classificação geral da 1ª fase entre os mesmos, onde jogarão partida única eliminatória simples como segue:

| | | | |
|---------|-----|---|-----|
| Jogo 01 | 01º | X | 16º |
| Jogo 02 | 02º | X | 15º |
| Jogo 03 | 03º | X | 14º |
| Jogo 04 | 04º | X | 13º |
| Jogo 05 | 05º | X | 12º |
| Jogo 06 | 06º | X | 11º |
| Jogo 07 | 07º | X | 10º |
| Jogo 08 | 08º | X | 09º |

Parágrafo Único: Se, ao final dos 80 (Noventa) minutos de jogo, houver empate entre as 02 (duas) equipes, o clube de melhor campanha terá vantagem do empate para classificar-se para a próxima fase.

Art. 07 – Na Terceira Fase, (2º MATA) os 08 (OITO), clubes classificados serão distribuídos, de acordo com a classificação GERAL onde os mesmos jogarão partida única eliminatória simples como segue:

| | | | |
|---------|-----|---|-----|
| Jogo 09 | 01º | X | 08º |
| Jogo 10 | 02º | X | 07º |
| Jogo 11 | 03º | X | 06º |
| Jogo 12 | 04º | X | 05º |

Parágrafo Único: Se, ao final dos 80 (Noventa) minutos de jogo, houver empate entre as 02 (duas) equipes, haverá cobrança de 05 (cinco) penalidades e se persistir o empate, haverá cobranças de penalidades alternadas até que se haja um vencedor, que estará classificado para a próxima fase.

Art. 08 – Na Quarta Fase, (SEMIFINAL) os 04 (QUATRO) clubes classificados serão distribuídos de acordo com a classificação GERAL onde os mesmos jogarão partida única eliminatória simples como segue:

| | | | |
|---------|-----|---|-----|
| Jogo 13 | 01º | X | 04º |
| Jogo 14 | 02º | X | 03º |

Parágrafo Único: Se, ao final dos 80 (Noventa) minutos de jogo, houver empate entre as 02 (duas) equipes, haverá cobrança de 05 (cinco) penalidades e se persistir o empate, haverá cobranças de penalidades alternadas até que se haja um vencedor, que estará classificado para a partida final.

Art. 09 – Na Quinta Fase, (FINAL) os 02 (DOIS) clubes classificados jogarão partida única eliminatória simples como segue:

| | | | |
|---------|---------------------|---|---------------------|
| Jogo 15 | Vencedor do Jogo 13 | X | Vencedor do Jogo 14 |
|---------|---------------------|---|---------------------|

Parágrafo Único: Em caso de empate a partida FINAL será decidida em cobranças de 05 (cinco), penalidades e se persistir o empate, haverá cobranças de penalidades alternadas até que se haja um vencedor e declarado **CAMPEÃO DA DIVISÃO ESPECIAL DE 2026**.

Art. 10 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes (na primeira fase) aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- Maior número de vitórias;**
- Maior saldo de gols;**

- c) Maior numero de gols marcados;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Confronto direto (somente no caso de empate entre duas equipes);
- f) Sorteio público na sede da Liga Ribeirãopirense de Futebol.

Art. 11 - O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- a) Vitória – 03 (três) pontos
- b) Empate - 01 (um)ponto
- c) Derrota -00 (zero)ponto

Art. 12 – Nenhuma partida do Campeonato da Divisão ESPECIAL poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas.

Art. 13 – As partidas do Campeonato da Divisão ESPECIAL de 2026 terão 80 (oitenta) minutos, divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos cada um, com um intervalo de 10 (dez) minutos para descanso.

Parágrafo Único: O arbitro poderá em caso de forte calor, efetuar uma parada técnica de até 2 minutos para reidratação antes dos 25 minutos de jogo em ambos os tempos, devendo o arbitro nesse tempo paralisar o cronômetro até o reinicio da partida ou acrescê-lo ao término da partida.

Art. 14 – As equipes poderão inscrever seus atletas para a 1^a rodada até o dia **31/01/2026**, e o encerramento das inscrições até o dia **13/02/2026**, num total de 25 (vinte cinco) atletas para cada equipe.

PARAGRAFO PRIMEIRO: CADA EQUIPE PODERA INSCREVER NO MAXIMO 06(SEIS) ATLETAS FEDERADOS, OBSERVANDO OS CRITERIOS DE REVERSÃO INTERNA.

PARAGRAFO SEGUNDO: ATE O DIA **18/03/2026** SERA PERMITIDO APENAS 3 (TRES) TROCAS DE ATLETAS POR EQUIPE, CADA TROCA R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) POR ATLETA.

Art. 15 – Cada Associação será integrada por 11 (onze) atletas numerados, mais 11 (ONZE) reservas, poderão ser substituído 7 (sete) atletas e uma **8º substituição exclusiva para o Goleiro**, OBSERVANDO O LIMITE MAXIMO DE 3 (TRES) PARADAS CONFORME LEI EM VIGOR.

Parágrafo Primeiro: Não será permitido nenhum atleta usar nenhuma peça do uniforme diferente dos demais, exceção feita aos goleiros, porem as camisas dos goleiros deverão ter o mesmo distintivo dos demais atletas da sua equipe e em caso de descumprimento o clube do infrator sofrerá multa no valor que varia de R\$100,00 (Cem Reais) a R\$1.000,00 (Mil Reais).

Parágrafo Segundo: Somente Poderão participar dos jogos 1 (um) Técnico, 1 (um) Auxiliar Técnico, 1 Massagista com Credencial ou Preparador Físico com CREF 1 (um) Médico devidamente credenciado com o seu CRM, todos deverão estar devidamente credenciado na liga ate o dia **13/02/2026**.

(NÃO SENDO PERMITIDO A PRESENÇA DE ATLETAS, PRESIDENTES E DIRETORES OU QUALQUER PESSOA NO CAMPO DE JOGO)



Art. 16 – Atletas e comissão técnica que se inscreveram no campeonato da Divisão ESPECIAL de 2026, SERÃO LIBERADOS APENAS 05 (cinco) MEMBROS NO TOTAL PARA COMPOR A 1º OU A 2º DIVISÃO, PRESIDENTES DE CLUBES QUE CONSTAM EM ATA NÃO SERÃO LIBERADOS PARA JOGAR E NEM FAZER PARTE DA COMISSÃO TÉCNICA DAS EQUIPES DA 1º E DA 2º DIVISÃO, se o dirigente for inscrito sem autorização os mesmos serão multados pela liga no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 17 - A associação que incluir na partida Atletas e membros da Comissão Técnica suspensos ou que não estejam regularmente inscritos, ou inscrever Atletas ou membros da Comissão Técnica por vias de falsidade, será punida de acordo com o CBJD.

Art. 18 - Se uma partida for suspensa, por motivos fortuitos, será disputada novamente o tempo restante do jogo prevalecendo o placar do jogo na hora da suspensão, se já tiver decorrido 2/3 do tempo regulamentar da partida, prevalecerá o placar e a partida válida.

Art. 19 - Só poderão participar da nova partida os atletas que tinham condições legais na data da partida suspensa, e que não tenham sido apenado na partida suspensa, e os que não estejam cumprindo pena na data da nova partida.

Art. 20 - Todas as equipes deverão estar trocadas próximo ao alambrado 10 (Dez) minutos antes do horário marcado na tabela para inicio de seu jogo, evitando assim atrasos nas demais partidas evitando assim possíveis penalidades pecuniárias.

Parágrafo Primeiro: Não serão permitidos atletas se trocarem no banco de reservas, se ocorrerem à equipe será multado em R\$100,00 (Cem Reais) por atletas.

Art. 21 - Sempre que uma equipe estiver atuando com sete (7) atletas, e tiver um ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro aguardar até 15 quinze minutos para o seu tratamento ou recuperação, findos os quais sendo que o atleta não tenha reincorporado a sua equipe, dará o árbitro a partida por encerrada, aplicando-se ao clube a qual pertencer o atleta ou os atletas perda dos pontos da partida em favor de seu adversário sendo declarada vencedora a equipe adversária pelo placar de 3X0, se era vencedora será prevalecido o placar, aplicando o exposto no artigo xx a equipe causadora da não continuação da partida.

Parágrafo Único: Se já tiver decorrido 2/3 da partida a mesma será válida, declarando a equipe adversária vencedora.

Art. 22 – Se por quaisquer motivos uma equipe iniciar uma partida com menos de 11 jogadores, poderá ser completada até termino do 1º tempo da partida, desde que o jogador esteja previamente relacionado na súmula de jogo.

Parágrafo Único: Após o inicio das partidas ou dado o Horário marcado da partida com a tolerância DE 10 (DEZ) Minutos, **NÃO SERÁ ADMITIDO A ENTRADA DE MAIS NENHUM ATLETA EM CAMPO, os portões de entrada para o campo deverão estar fechados, só sendo abertos no termino das partidas e para a saída de atletas expulsos e substituídos, não será admitido a entrada de mais ninguém, exceto para completar os 11 atletas até o termino do 1º tempo.**

Art. 23 – A equipe que não se apresentar devidamente uniformizada para a partida na data, local e horário determinado na tabela, após decorrer os 10 (dez) minutos de tolerância será decretado WO perderá 03 pontos e o placar da partida será de 3 X 0 em favor de seu adversário.



Parágrafo Primeiro: Se ambas as equipes cometerem o WO ambas perderão os 03 pontos da partida, não sendo somados os pontos para nenhum clube.

Parágrafo Segundo: Será aplicada a perda dos pontos somente na fase em que for decretado o WO.

Parágrafo Terceiro. Fica excluída desta hipótese a equipe penalizada com WO administrativo, por não entregar as fichas de inscrição para a 1º rodada no prazo legal, neste caso, após o devido processo legal, somente perderá o equivalente aos pontos de uma partida, devendo regularizar a situação ate o prazo da segunda rodada, sob pena de eliminação e aplicação das penas deste regulamento.

Art. 24 - Quando houver coincidência de uniforme, a equipe **VISITANTE** será obrigado a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor por W.O. a equipe **MANDANTE**, considera-se VISITANTE da partida o clube que estiver à DIREITA da tabela.

Art. 25 – A equipe que se apresentar em campo do 01º ao 10º minuto de tolerância sofrerá multa de R\$30,00 (Trinta Reais), por minuto de atraso, CONTADO DES DO HORARIO MARCADO PARA A PARTIDA, após será decretado o WO, contra a infratora ou infratoras, e as penas do CBJD art. 206.

Art. 26 – A equipe que cometer o WO conforme art. 23-24-25 estará automaticamente rebaixada a 1º Divisão e pagará multa no valor de R\$100,00 (Cem reais) à R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 27 - Cada equipe participante do campeonato deverá ter no dia do jogo 2 (Duas) bolas em condição de jogo, se a equipe não tiver as bolas pagará multa no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), quarenta e oito horas após a partida sob pena de não dar prosseguimento no campeonato até saldar seu débito na Liga.

AS BOLAS PENALTY S11 será a bola exclusiva da competição, TODAS AS EQUIPES DEVEM APRESENTAR A MESMA BOLA DURANTE TODA A COMPETIÇÃO.

Art. 28 - Não será concedida licença para disputa de partidas amistosas, torneio ou qualquer outra competição no período compreendido para a disputa do campeonato.

Art. 29 – E obrigatório o uso de caneleiras aos atletas, o atleta que não estiver usando caneleiras será retirado pelo árbitro da partida para a colocação deste equipamento e somente poderá retornar a disputa da partida com a devida autorização do árbitro.

Art. 30 - A L.R.F não responderá por perdas e danos, reembolso de despesas e de transportes nem por quaisquer acidente que por ventura vier a acontecer antes durante e depois das partidas, realizadas, adiadas e suspensas e também não se responsabilizará pelo estado de saúde (atestado médico), de seus atletas e dirigentes, nem pela integridade física dos mesmos, ficando aos clubes participantes do campeonato tais responsabilidades, inclusive a exigência de atestado de saúde.

Art. 31 – Somente poderão participar dos campeonatos promovidos pela Liga, atletas possuidores de “CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA



DE FUTEBOL, FICANDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO”.

Art. 32 – A equipe que incluir numa partida atleta que esteja impedido de jogar ou com documentos falsos, perderá os 03 (três), pontos da partida se caso for vencedora e será multada conforme CBJD art. 214.

Parágrafo Primeiro: O atleta irregular será punido, com suspensão de 180 (cento e oitenta) dias á 360 (trezentos e sessenta) dias, não podendo participar de outras competições promovidas pela Liga.

Parágrafo Segundo: Se o atleta ficar no banco de reservas como suplente e não participar da partida o seu clube será punido somente com multa conforme este artigo, porém o atleta será punido com suspensão 180 (cento e oitenta) dias á 360 (trezentos e sessenta) dias.

ATLETAS QUE POR VENTURA ESTEJAM ATUANDO EM OUTRA LIGA QUE ESTEJA NO CADASTRO UNILIGAS, FICARA AUTOMATICAMENTE SUSPENSO POR 360 DIAS, AS INCRIÇÕES SÃO DE RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES.

Art. 33 – não será permitida a permanência dos expulsos no banco de reservas, os mesmos serão orientados a deixar o campo, sob pena de multa a sua equipe, no valor de R\$200,00 reais por atleta.

Art. 34 - Não será permitido a permanecia no banco de reserva componentes da Comissão Técnica, usando chinelo, camisa de times profissionais e outras roupas ou bonés com distintivos de clubes amadores e profissionais, calças moletom com distintivos de clubes que não sejam o do jogo e nem de outros clubes desta Liga ou de outras Ligas e em caso de descumprimento o componente da equipe do infrator sofrerá multa no valor que varia de R\$200,00 (Duzentos Reais)).

Art. 35 - A Liga Ribeirãopirense de Futebol premiará com troféus e medalhas as equipes campeã e vice-campeã, além do artilheiro e a defesa (Goleiros) menos vazada do campeonato.

Art. 36 – As infrações disciplinares serão julgadas de acordo com a legislação desportiva, conforme o CBJD e baseada neste regulamento julgada PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVO DA LIGA RIBEIRÃOPIRENSE DE FUTEBOL.

Art. 37 - Da Disciplina, Penas e suas Aplicações: Nos termos do que dispõe a Lei n.º 9.615/98 de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Objetivando manter a ordem e o respeito aos atos emanados de seus poderes internos, poderão ser aplicadas pela Liga Ribeirãopirense de Futebol às seguintes sanções, administrativamente:

- a) Advertência;
- b) Censura Escrita;
- c) Suspensão;
- d) Desfiliação;
- e) Perda de 01 a 12 pontos na Competição
- f) Eliminação das Competições
- g) Taxa Administrativa
- h) Rebaixamento
- I) Multas que variam de R\$50,00(Cinquenta Reais) á R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)



Parágrafo Único: As sanções previstas nos itens “ C, D, E ,F ” serão aplicadas, após julgamento do Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Ribeirãopirense de Futebol.

Art. 38 – Agressão Física praticada contra Árbitro, Auxiliares, Representantes da Presidência e Dirigentes da entidade promotora, praticadas por: atletas, técnicos, massagistas, diretores ou qualquer pessoa física ou jurídica ligada à associação devidamente caracterizada, com o julgamento da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, Baseado neste regulamento e no CBJD.

- a) O (os) infrator(es) fica (m) administrativamente suspenso até o respectivo julgamento;
- b) A Associação pagará multa DE ACORDO COM O CBJD estipulada pelo TJD da Liga.
- c) A Associação ainda estará sujeita às penas supra, caso as agressões sejam praticadas por sua torcida;
- d) Além do item supra, dependendo da gravidade dos fatos, a Liga Ribeirãopirense de Futebol, poderá aplicar as sanções descritas nos itens “A ao I” do artigo 37;
- e) O(s) infrator(es) pagar(ão) uma multa DE ACORDO COM O CBJD.

Art. 39 – A Associação que causar conflitos graves em praças esportivas, ocasionando a paralisação da partida, ou após seu término, proceder de forma “atentatória” a dignidade do desporto, após decisão definitiva da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, estará sujeita:

- a) Perda de pontos em favor da adversária, se o caso, ou, das duas equipes, caso ambas cometam a infração;
- b) Indenização, caso haja danos na praça de esportes;
- c) Suspensão ou Desfiliação, dependendo da gravidade dos fatos, levando-se em conta ainda a questão da reincidência.
- d) Multa DE ACORDO COM O CBJD.
- e) As torcidas e de total responsabilidade das Equipes que disputam o Campeonato, conforme CBJD Art. 203 §1º.

Art. 40 – Fica expressamente proibido o uso de fogos de artifícios dentro ou nas imediações dos campos, LEI MUNICIPAL 6578/21 / ESTADUAL 17.389/2021

A Lei nº 17.389/2021 do Estado de São Paulo proíbe a queima, a venda, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício com estampido.

A proibição aplica-se a: Recintos fechados, Ambientes abertos, Áreas públicas, Locais privados.

Parágrafo Único: Qualquer ocorrência proveniente da utilização de fogos de artifícios nos campos de futebol, se for relatado pela equipe de arbitragem ou representantes da Liga ou Policiais Militares, Municipais e Civis, os infratores serão submetidos a julgamento podendo ser punidos com suspensão de 01 a 12 partidas , podendo ainda ser multada no valor que varia de R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), e podendo também ser eliminada da competição e até mesmo suspensa de 01 (Hum) á 02 (Dois) anos das atividades da Liga.

Art. 41 - A equipe que vier a causar danos materiais nos vestiários ou praças de esportes, por atos de seus atletas, torcedores e diretores, a mesma se responsabilizará pelos custos dos danos provocados, pagara multa no Valor que varia de R\$100,00 (CEM Reais) á R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS),) alem das sanções administrativas pela Comissão de Justiça Desportiva.



Art. 42 – É proibido o clube alterar e usar sem prévio consentimento da Liga Ribeirãopirense de Futebol, sua denominação (nome), pavilhão (distintivo) e uniforme (cores), fora do que consta no estatuto da equipe registrado na LRF, bem como utilizar em seu uniforme propaganda política ou proibida em desacordo com as permissões existentes, sob pena de multa no valor de R\$1.000,00(hum mil Reais) na reincidência a multa dobra de valor.

Art. 43 – Todas as taxas deste regulamento terão que ser pagas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois do julgamento da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva, e o não pagamento impedirá o clube de participar das próximas rodadas até a quitação do débito, sendo que os resultados obtidos serão mantidos e os jogos que não se realizarem por débito os resultados serão de 3 X 0 para as equipes adversárias.

Art. 44 – Se alguma equipe deixar de disputar, sem justa causa, partida do Campeonato, ou dar causa a sua não realização, ou ainda impedir o prosseguimento por simulação de contusão, insuficiência numérica de seus atletas, ou por qualquer outra forma, e ainda se abandonar à disputa do Campeonato após o seu início, terá que pagar multa que varia de R\$100,00 (Cem reais) a R\$100.000,00 (Cem mil reais), sendo julgada pelo Tribunal Justiça Desportiva, podendo ser desclassificada ou excluída do certame e podendo ser ainda suspensa de 01 (Hum) á 02 (Dois) anos das atividades da Liga.

Art. 45 – No caso de eliminação de uma equipe da competição, os seus resultados positivos e negativos serão mantidos para efeito de classificação das demais equipes adversárias e no término da competição seus pontos serão zerados para efeito de rebaixamento.

Parágrafo Único: As partidas não realizadas terão o resultado de 3 X 0 para as equipes adversárias.

Art. 46 – A Diretoria da Liga Ribeirãopirense de Futebol poderá independente do TJD, aplicar punições administrativas aos clubes, dirigentes e atletas.

Parágrafo Único: Os Presidentes da Liga Ribeirãopirense de Futebol e do Tribunal de Justiça Desportiva poderão por despachos e quando houver coerência e conveniência, converterem penas pecuniárias, em medidas de interesse social.

Art. 47 – Os cartões amarelos serão acumulativos para as equipes e **SERÃO ZERADOS** ao término da 1º fase, o atleta expulso de campo, ficará automaticamente impedido de participar de partida subsequente do mesmo campeonato ou torneio, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer depois do cumprimento da automática e o atleta forem suspensos por partidas, será deduzida da penalidade imposta à partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - Se o atleta for suspenso por dias, será deduzida da penalidade imposta, 7 (sete) dias, equivalente a suspensão automática.

§ 3º - O atleta advertido com o 3º (terceiro) cartão amarelo também ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da mesma competição.

§ 4º - Se a partida subsequente for adiada o cumprimento ocorrerá na partida imediata.

§ 5º - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.



§ 6º - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 7º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ 8º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

§ 9º - os atletas que tomarem o 3º (terceiro) cartão amarelo ao final da primeira ou da 2ª fase, esse terá que cumprir a partida automática na fase subsequente.

Art. 48 – Praticar ato desleal ou inconveniente antes durante e após as partidas suspensão de 1 a 5 partidas.

Art. 49 – Reclamar por gestos, palavras ou de forma desrespeitosa contra as decisões e atitude do árbitro, auxiliares, representante e Diretores da Liga, suspensão de 1 a 3 partidas.

Art. 50 – Praticar ato de hostilidade ou desrespeito contra adversários ou companheiro de equipe, árbitro, auxiliares, representante e diretores da liga suspensão de 1 a 5 partidas.

Art. 51 – Participar de rixa, tumulto ou brigas antes durante e após as partidas suspensão de 2 a 12 partidas, 120 a 720 dias.

Art. 52 – Incitar publicamente a agressão e a violência dentro ou fora do campo de jogo se constatado fazer parte da equipe suspensão de 01 a 05 partidas e a equipe será multada no valor que varia de R\$100,00 (CEM reais) á R\$100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 53 – Praticar atos discriminatórios, desdenhoso ou ultrajante relacionado a preconceitos e razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou deficiente por atletas, comissão técnica, diretores e torcedores, multa que varia de R\$100,00 (CEM reais) á R\$50.000,00 (Cinquenta mil Reais), alem de suspensão de 120 a 720 dias (Se diretores e comissão técnica) e (Se atletas) de 04 a 12 partidas.

Art. 54 - A equipe que se julgar prejudicada numa partida, poderá no prazo de 48 horas, protocolar na Liga mediante pagamento de R\$1.000,00 (Mil Reais), recurso em papel timbrado do clube, datilografado e assinado pelo Presidente, contendo as razões da anulação da referida partida, bem como revisão de pena que será analisado e julgado pela Tribunal de Justiça Desportiva da LIGA RIBEIRÃOPIRENSE DE FUTEBOL.

Parágrafo Único: Só será protocolado recurso mediante o pagamento da taxa e com cópia das atas de eleição e posse da diretoria executiva registrada em cartório (atualizada) e cópia do CNPJ do clube.

Art. 55 – não será permitido nenhuma manifestação negativas ou que denigra a imagem da competição de Patrocinadores ou membros da organização em rede sociais, feita ela por Presidentes, Diretores, atletas, torcedores ou qualquer membro ligada as equipes, ficando sujeito a denúncia ao TJD da Liga podendo ser punido com advertência, perca de pontos, multa e até eliminação da competição ou de outras competições futuras.



Art. 56 – Comissão Técnica, Dirigentes expulsos da partida ou após as partidas estarão suspensos automaticamente por 01 (uma) partida subsequente e serão julgados nos mesmos artigos do CBJD de atletas, podendo ser suspensos por mais partidas de acordo com o artigo que for julgado.

Art. 57 – É requisito para a participação deste Campeonato que a equipe (Agremiação) comprove o pagamento da Taxa de Anuidade no valor de R\$1.000,00 (MIL Reais) ate o dia 31/01/2026, Caso passe da data R\$1.200 (MIL E DUZENTOS) as equipes que não sanarem os seus débitos com a LIGARP ate 31/01/2026, NÃO RECEBERÃO A PREMIAÇÃO OFERTADA EM VALORES, caso cheguem a final e haja na competição, e obrigatório o uso do uniforme do patrocinador CRSports com os patrocinadores da LIGARP, não podendo acrescentar outros.

Art. 58 – A equipe que solicitar afastamento dispensa ou não disputar o campeonato, será rebaixado AUTOMATICAMENTE para a ultima divisão existente na liga e quando solicitado a dispensa, á equipe só poderá disputar o campeonato Veterano e Master50tão, com o PAGAMENTO DA ANUIDADE.

Art. 59 – Os anexos são partes integrantes deste regulamento.

Art. 60 – A aprovação deste regulamento se efetivara com a assinatura do seu recebimento pelas equipes participantes em seu congresso técnico.

Ribeirão Pires, 25 de novembro de 2026

**Tadeu Sanches
Departamento Técnico**

**Edmilson Santos
Presidente da Liga Ribeirão Pirense de Futebol**